



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09/12/2025</u>		
	( <input checked="" type="checkbox"/> ) APROVADO	( <input type="checkbox"/> ) REPROVADO	Visto Secretário:
Data: <u>09/12/2025</u>			

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 48/2025

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Monnize Dias da Costa Zangerolli - União, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS							
001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0007 20348	INFRA ESTRUTURA QUE TRANSFORMA INFRAESTRUTURA URBANA PARA MOBILIDADE E LAZER	F	15.122	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	20.000,00
							FISCAL 20.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 20.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	20.000,00
							FISCAL 20.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 20.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A destinação de recursos para a **implantação da cobertura da Academia da Terceira Idade (ATI) da comunidade do Posto Gil** justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas, seguras e acessíveis para a prática de atividades físicas por toda a população, incluindo idosos, adultos, jovens e crianças que utilizam o espaço diariamente. A falta de cobertura limita o uso dos equipamentos, especialmente em períodos de sol intenso ou chuvas, prejudicando a continuidade das atividades e reduzindo os benefícios à saúde e ao bem-estar dos moradores. Considerando que a prática regular de exercícios é fundamental para a prevenção de doenças, promoção da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos sociais, torna-se essencial oferecer um ambiente protegido e apropriado.

Com a instalação da cobertura, a ATI poderá ser utilizada de forma plena durante todo o ano, possibilitando a ampliação das atividades orientadas, encontros comunitários e ações de promoção da saúde e lazer desenvolvidos. A melhoria contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar coletivo, estimulando hábitos saudáveis e ampliando o acesso a espaços públicos de convivência. Dessa forma, a emenda impositiva atende ao interesse público ao garantir um espaço mais seguro, confortável e inclusivo para toda a comunidade do Posto Gil.

Diamantino, 01 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI  
Data: 09/12/2025 08:36:28-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Monnize Dias da Costa Zangerolli  
Vereadora/União**